



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP  
57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**RESOLUÇÃO CONSU Nº. 23/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000020204/2024,

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 3 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Instituir comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, responsável pela elaboração das Normas Regulamentadoras, a serem aprovadas pelo Conselho Superior Universitário, para escolha dos Diretores de Centro e Coordenadores de Cursos, bem como pela execução do processo eleitoral:

**REITORIA**

Mylene de Mello Costa Pereira Barbosa (matrícula: 2630-1)

**Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP**

Taynan Fernandes de Oliveira Tourinho (matrícula: 500977-4)

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**

Augusto César Alves de Oliveira (matrícula: 500360-1)

**Centro de Educação a Distância – CED**

Helena Rodrigues Câmara (matrícula: 2805-3)

**Centro de Ciências Integradoras - CCI**

Alenilza Bezerra Costa (matrícula: 1551-2)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP  
57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Centro de Tecnologia – CTEC

Josefina da Silva Santos (matrícula: 3201-8)

Pró-reitoria Estudantil – PROEST (indicação discente)

Luís Gustavo França Oliveira (matrícula: 45406)

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

**Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**

Presidente do CONSU

Publicada no DOE/AL em 6 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA. O Reitor desta UNCISAL, no uso da competência conferida no Decreto Governamental Nº. 75.712, de 03 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Homologar o Relatório UNCISAL CPIA (25063715), que apurou as eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo 41010.00005282/2018, conclusivo pelo arquivamento dos autos e acatar as recomendações ali contidas. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 5 de setembro de 2024. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 885702

**RESOLUÇÃO CONSU Nº. 23/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000020204/2024, CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 3 de setembro de 2024, RESOLVE: Instituir comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, responsável pela elaboração das Normas Regulamentadoras, a serem aprovadas pelo Conselho Superior Universitário, para escolha dos Diretores de Centro e Coordenadores de Cursos, bem como pela execução do processo eleitoral: REITORIA - Mylene de Mello Costa Pereira Barbosa (matrícula: 2630-1) / Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP - Taynan Fernandes de Oliveira Tourinho (matrícula: 500977-4) / Centro de Ciências da Saúde - CCS - Augusto César Alves de Oliveira (matrícula: 500360-1) / Centro de Educação a Distância - CED - Helena Rodrigues Câmara (matrícula: 2805-3) / Centro de Ciências Integradoras - CCI - Alenilza Bezerra Costa (matrícula: 1551-2) / Centro de Tecnologia - CTEC - Josefina da Silva Santos (matrícula: 3201-8) / Pró-reitoria Estudantil - PROEST (indicação discente) - Luís Gustavo França Oliveira (matrícula: 45406). Dê-se ciência. E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 885706

**RESOLUÇÃO CONSU Nº. 24/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de oferta de moradia para médicos residentes matriculados em Programas de Residência Médica da UNCISAL, com base na Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981; CONSIDERANDO as discussões e aprovação da Câmara de Gestão na sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 3 de setembro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000020160/2024. RESOLVE: Aprovar o Regulamento de Moradia da Residência Médica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). \*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br/](http://www.uncisal.edu.br/) / Dê-se ciência. E cumpra-se. / Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 885758

**RESOLUÇÃO CONSU Nº. 25/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO que a atual matriz curricular do Curso de Medicina foi publicada em 2018 e implementada em 2019 dentro do PPC que foi integralmente aprovado e implementado em 2023; CONSIDERANDO que a turma 52 foi a primeira a iniciar o novo currículo, com a obrigatoriedade de cumprir uma carga horária de 80h de unidades curriculares optativas e que a turma que entrou no internato em 2023 não conseguiu cumpri-la, devido os impactos da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO as discussões e aprovação da Câmara Acadêmica na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 3 de setembro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000020739/2024; RESOLVE: Aprovar, EXCLUSIVAMENTE PARA A TURMA 52, a realização do aproveitamento da carga horária excedente das atividades complementares para utilização como complemento de carga horária das disciplinas optativas, para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). / Dê-se ciência. E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 885760

**HELIÔNIA CERES OLHO DE BESOURO**

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)